

Rec. OE. 2.992/38

(CP-1161/40)

AO/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Mendes, na parte em que este opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 10 de julho de 1939, que determinou o cancelamento do benefício:

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara, pelos fundamentos do acórdão proferido em sessão de 10 de julho de 1939 - fls. 44/45 - resolveu mandar cancelar a aposentadoria concedida pela referida Caixa ao associado Antonio Mendes, visto não o ter considerado inválido para o serviço;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo legal, o associado opõe embargos à decisão da Câmara, oferecendo novos atestados médicos para comprovar a sua incapacidade para o trabalho;

CONSIDERANDO que o requerimento da Procuradoria Geral foi o embargante submetido a nova inspeção médica cujo laudo, a fls. 63/4, conclui estar o interessado incapaz para todo e qualquer serviço, à vista dos males de que é portador; assim sendo,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para, reformando a decisão da Câmara, determinar seja concedida a aposentadoria por invali-

Rec. Ob. 2992/38

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

dez requerida pelo embargante, restabelecendo os pagamentos suspensos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Nazende      Presidente

a) Percival Godoy Ilha      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Nazende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 29/10/1940.